



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



M. N.

Itapuí de de 195.....

Edital de Promulgação

Lei N. 213 de 11 de Maio de 1956

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal, autorizada à receber terreno no Bairro do Campinho, como doação para construir um prédio de Grupo Escolar.

Artigo 2º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada à construir prédio próprio para o " GRUPO ESCOLAR DO BAIRRO DO CAMPINHO" afim de ser cedido ao Estado " in-comodato" para funcionamento do referido Grupo Escolar.

Artigo 3º)- Para cobrir as despesas da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr.\$450.000,00) que correrá por conta de operação de crédito, que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, caso necessário.

§ Único)- A despesa referente à este artigo será coberta pelo excesso provável de arrecadação.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de maio de 1956.


Alberto Massoni
Prefeito Municipal